

EDITAL N.º S00920-202511-ED-00001-DA

Sérgio Paulo Matias Galvão, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (SMASCMTV), **Torna público** que o **Conselho de Administração, em sua reunião de 29 de outubro de 2025**, com vista a assegurar o eficaz funcionamento dos Serviços Municipalizados, deliberou:

1. DELEGAR, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1.1. do artigo 9.º do REOSMASCMTV, no artigo 13.º, no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 50/2012 de 31.08 e no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012 de 29.08, ambas na sua atual redação,

- i. Na Diretora Delegada, em regime de substituição, Sandra Pedro;**
- ii. Na Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares;**
- iii. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira;**
- iv. Na Chefe da Divisão Comercial, Marta Cunha;**
- v. Na Chefe da Divisão de Estratégia e Inovação, Nádía Piazza.**

1.1. O exercício de todas as competências compreendidas na **direção administrativa de todos os serviços**, respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMASCMTV.

2. DELEGAR,

- i. Na Diretora Delegada, em regime de substituição, Sandra Pedro;**
- ii. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida;**
- iii. No Chefe da Divisão de Gestão de Redes, Afonso Umbelino;**
- iv. Na Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Ana Soledade Silva.**

2.1. O exercício de todas as competências compreendidas na orientação técnica de todos os serviços, respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMASCMTV.

DELEGAR, no âmbito da **gestão financeira**:

- 3.** Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1.1. e na alínea a) do n.º 1.5. do artigo 9.º do REOSMASCMTV, na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 29.º, por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06, na sua última redação – reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11/04 - objeto de interpretação extensiva no domínio das empreitadas de obras públicas, uma vez que a letra da lei não comporta, neste domínio, a referida competência, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos (CCP), e do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação,
- i.** Na **Diretora Delegada, em regime de substituição, Sandra Pedro;**
 - ii.** Na **Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira;**
 - iii.** No **Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida;**
 - iv.** Na **Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares;**
 - v.** Na **Chefe da Divisão Comercial, Marta Cunha;**
 - vi.** Na **Chefe da Divisão de Estratégia e Inovação, Nádia Piazza;**
 - vii.** No **Chefe da Divisão de Gestão de Redes, Afonso Umbelino;**
 - viii.** Na **Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Ana Soledade Silva,**

O exercício da competência para:

- 3.1.** **Decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas** com locação e aquisição de bens e serviços, **escolher**, previamente, **o tipo de procedimento até ao montante de € 20.000,00, aprovar as peças dos procedimentos** e as **minutas dos contratos** a celebrar, nos termos dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP.
- 3.2.** **Decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas** com a realização de empreitadas de obras públicas, **escolher**, previamente, **o tipo de procedimento até ao montante de € 30.000,00, aprovar as peças dos procedimentos** e as **minutas dos contratos** a celebrar, nos termos dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP.
- 3.3.** **Autorizar a adjudicação**, na sequência dos procedimentos para locação e aquisição de bens e serviços, assim como com a realização de empreitadas de obras públicas, nas condições legais, **até aos montantes acima identificados**, nos termos do disposto nos artigos 73.º e 109.º, n.º 1 do CCP.

3.4. As **demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar** no âmbito dos procedimentos de contratação pública de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, designadamente, autorizar a substituição e a liberação das cauções que tenham sido prestadas, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º e dos artigos 294.º e 295.º do CCP.

4. DELEGAR, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1.1. do artigo 9.º do REOSMASCMTV,

- i. Na **Diretora Delegada**, em regime de substituição, **Sandra Pedro**;
- ii. Na **Chefe da Divisão Comercial**, **Marta Cunha**;
- iii. Na **Chefe da Divisão Financeira e Património**, **Cláudia Cruz Ferreira**;
- iv. Na **Chefe da Divisão Administrativa**, **Regina Nifrário Tavares**;
- v. Na **Chefe da Divisão de Estratégia e Inovação**, **Nádia Piazza**,

O exercício da competência para:

4.1. Autorizar o pagamento em prestações acima de € 1.000,00 (mil euros) dos valores correspondentes aos vários serviços prestados pelos SMASCMTV, à exceção dos **pagamentos até € 1.000,00 (mil euros)**, cujo exercício da competência é delegada na **Chefe da Divisão Comercial, Marta Cunha**, ou nas suas ausências, faltas e impedimentos, na **Coordenadora Técnica, Olga Silva**, e nas ausências, faltas e impedimentos legais de ambas, na sua substituta, Assistente Técnica, **Helena Penetra**.

4.2. Autorizar a restituição ou reembolso de importâncias às entidades que se reconheçam as mesmas a elas ter direito nos termos e de harmonia com o disposto na lei.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Torres Vedras, 13 de novembro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração



Sérgio Paulo Matias Galvão

RT/..